



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – ELEVADORES MASTER LTDA ME.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Deodoro, 730 - Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.241.754/0001-45** neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES MASTER LTDA ME**, com sede à Rua Jacaúna, 1-E, Lagoa Seca, Natal/RN CEP: 59.022-360, inscrita no CNPJ nº **03.193.254/0001-61**, representada por **Sr. Francisco das Chagas e Sousa Filho**, CPF nº **107.934.884-00**, E-mail: atendimento@elevadoresmaster.com.br, aqui denominada, apenas, **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

- 1.1. A **prorrogação de vigência** pelo período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Processo nº **00610096.000883/2022-81**.
- 1.2. A **atualização do valor contratado** em função do desconto concedido de pela contratada, na importância de **30% (trinta por cento)** sobre o valor dos **SERVIÇOS** (R\$ 149.040,00 x 30%= **R\$ 44.712,00**), correspondendo em uma redução 21,1464% sobre o valor total do contrato, conforme Processo nº **00610096.000883/2022-81**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Com o advento do presente Termo Aditivo, o valor contratado passará de **R\$ 211.440,00** para **R\$ 166.728,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito Reais)**, sendo **R\$ 104.328,00 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e oito Reais)** para serviços e **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos Reais)** para peças, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 13.894,00 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro Reais)**, sendo **R\$ 8.694,00 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro Reais)** para serviços e **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos Reais)** para peças.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 166.728,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito Reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.

Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.

Subação: 258401 Manutenção e Funcionamento.

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 36.400,00.

Natureza da Despesa: 33.90.30.25 Material para manutenção de Bens Móveis, para 2022.

Valor: R\$ 60.858,00.

Natureza da Despesa: 33.90.39.17 Manut. e Conservação de Máquinas e Equipamentos, para 2022.

Valor: R\$ 26.000,00.

Natureza da Despesa: 33.90.30.25 Material para manutenção de Bens Móveis, para 2023.

Valor: R\$ 43.470,00.

Natureza da Despesa: 33.90.39.17 Manut. e Conservação de Máquinas e Equipamentos, para 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência de **01/06/2022 até 31/05/2023**, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante



FRANCISCO DAS CHAGAS E
SOUSA FILHO:10793488400
2022.05.31 13:45:18 -03'00'

Francisco das Chagas e Sousa Filho
Pela Contratada

Testemunhas:


Alexandro da Silva Albano
Comissão de
Gerenc. e Execução de Contratos
Matrícula 204.789-6


Julio Eduardo P. de Araujo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
ANEXO I AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

ESPECIFICAÇÃO	QUAT.	VALOR MENSAL PEÇAS	VALOR MENSAL SERVIÇO	VALOR ANUAL PEÇAS	VALOR ANUAL SERVIÇO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
ELEVADOR 01, MARCA ATLAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 11 PASSAGEIROS E 770 KG, C/ 14 PARADAS, PORTAS CABINAS E PAVIMENTO: 2 FOLHAS – ABERTURA LATERAL.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.867,25	R\$ 12.000,00	R\$ 22.407,00	R\$ 2.867,25	R\$ 34.407,00
ELEVADOR 02, MARCA ATLAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 11 PASSAGEIROS E 770 KG, C/ 14 PARADAS, PORTAS CABINAS E PAVIMENTO: 2 FOLHAS – ABERTURA LATERAL.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.867,25	R\$ 12.000,00	R\$ 22.407,00	R\$ 2.867,25	R\$ 34.407,00
ELEVADOR 03, MARCA ATLAS SCHINDLER 001, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 08 PASSAGEIROS E 600 KG, C/ 15 PARADAS, PORTAS CABINAS E PAVIMENTO: 2 FOLHAS – ABERTURA LATERAL.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.867,25	R\$ 12.000,00	R\$ 22.407,00	R\$ 2.867,25	R\$ 34.407,00
ELEVADOR 04, MARCA ATLAS SCHINDLER 001, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 08 PASSAGEIROS E 600 KG, C/ 15 PARADAS, PORTAS CABINAS E PAVIMENTO: 2 FOLHAS – ABERTURA LATERAL.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.867,25	R\$ 12.000,00	R\$ 22.407,00	R\$ 2.867,25	R\$ 34.407,00
ELEVADOR ATLAS SCHINDLER, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 08 PASSAGEIROS (600KG), VELOCIDADE 1,00 M/S, COM 08 PARADAS	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.225,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.700,00	R\$ 2.425,00	R\$ 29.100,00
TOTAL GERAL	5	R\$ 5.200,00	R\$ 8.694,00	R\$ 62.400,00	R\$ 104.328,00	R\$ 13.894,00	R\$ 166.728,00

FRANCISCO DAS
CHAGAS E SOUSA
FILHO.10793488400
2022.05.31 13:45:57
-03'00"

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 29.962,50 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado em parcela única, conforme pactuado na cláusula sexta do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo ao contrato, no valor de R\$ 29.962,50 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.57 - Serviço de Processamento de Dados. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

FORO: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/06/2022 até 31/05/2023, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 30 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Rudimar Barbosa dos Reis pela contratada.

SESAF - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/17 PROCESSO SEI: 00610096.000818/2022-55.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, em CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme disposto no parágrafo 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.620.665,28 (um milhão seiscentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 135.055,44 (cento e trinta e cinco mil cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 1.620.665,28 (um milhão seiscentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 3.3.90.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 945.388,08 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos) referentes ao período de 01/06/2022 até 31/12/2022 e R\$ 675.277,20 (seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) referentes ao período 01/01/2023 até 31/05/2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2022 até 31/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário Estadual de Saúde Pública do RN pela contratante e Francisco Diego Costa Dantas pela contratada.

SESAF - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018 PROCESSO SEI: 00610096.000883/2022-81.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto as seguintes alterações: A prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Processo nº 00610096.000883/2022-81. A atualização do valor contratado em função do desconto concedido de pela contratada, na importância de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS (R\$ 149.040,00 x 30%= R\$ 44.712,00), correspondendo em uma redução 21,1464% sobre o valor total do contrato, conforme Processo nº 00610096.000883/2022-81.

VALOR: Com o advento do presente Termo Aditivo, o valor contratado passará de R\$ 211.440,00 para R\$ 166.728,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito Reais), sendo R\$ 104.328,00 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e oito Reais) para serviços e R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos Reais) para peças, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 13.894,00 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro Reais), sendo R\$ 8.694,00 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro Reais) para serviços e R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos Reais) para peças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 166.728,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito Reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde

- FUSERN. Subação: 258401 Manutenção e Funcionamento. Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.400,00. Natureza da Despesa: 33.90.30.25 Material para manutenção de Bens Móveis, para 2022. Valor: R\$ 60.858,00. Natureza da Despesa: 33.90.39.17 Manut. e Conservação de Máquinas e Equipamentos, para 2022. Valor: R\$ 26.000,00. Natureza da Despesa: 33.90.30.25 Material para manutenção de Bens Móveis, para 2023. Valor: R\$ 43.470,00. Natureza da Despesa: 33.90.39.17 Manut. e Conservação de Máquinas e Equipamentos, para 2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência de 01/06/2022 até 31/05/2023, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Francisco das Chagas e Sousa Filho pela contratada.

SESAF - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/22 PROCESSO SEI: 00610046.001138/2018-68

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA SENSEVIEW - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos de oftalmologia, de apoio e material permanente para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2022, com eficácia a partir de sua publicação do extrato no DOE, não sendo possível a sua prorrogação

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares e Referência.

Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médico Odonto. Labor. Hosp.

Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários

FISCALIZAÇÃO: Os Servidores relacionados abaixo ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Função	Nome	CPF	Matrícula	E-mail
Gestor	Antônia Célia Sales Melo	444.367.854-91	166.140-0	antoniaceliasales@gmail.com.br
Fiscal	Marcell Borges Morara Pignatário	050.665.624-19	215.026-3	marcelliborges@yahoo.com.br

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário do Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Lucas Doria Mazari pela contratada.

Pregão Eletrônico nº 093/2020

Processo nº: 00610522.000045/2019-34

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços médicos, em escalas de plantões presenciais, de caráter ininterrupto, na especialidade de PEDIATRIA/NEONATOLOGIA para suprir as necessidades dos hospitais da rede estadual do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 meses, conforme especificação e quantitativo estimado no Quadro 1 do Termo de Referência.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO do pregão 093/2020, desde o dia 13/05/2022, ato formalizado em Sistema, devido a Mandado Judicial.

Natal/RN, 1º de junho de 2022.

Carla Juliana Gomes de Souza

Pregoeiro - CPL/SESAF

SESAF - Coordenadoria Administrativa

Extrato de Termo de Adesão a Ata de registro de Preços nº 001/2021/SSP/DG do Pregão Eletrônico nº 013/2021 Processo: 00610079.002229/2021-39

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção predial, destinados as unidades hospitalares e de administração pertencentes a Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAF, através de adesão à Ata de registro de Preços nº 001/2021/SSP/DG do Pregão Eletrônico nº 013/2021 pertencente a Secretaria de Segurança do Estado da Bahia.

Fundamento: art. 15 da Lei nº 8.666/93 e art. 22 do decreto 7.892/13.

Valor Total: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Beneficiário: EMKO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ/MF 24.233.779/0001-53.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - Processo nº 00610338.000269/2020-67.

Objeto: renovação dos serviços de locação de um equipamento automatizado de coagulação, conforme especificações técnicas e exigências adicionais, por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas desta unidade hospitalar, de forma continuada e com provável prorrogação, amparada pelo permissivo legal do Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Fundamentação Legal: Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor da Prorrogação: 82.704,00 (oitenta e dois mil oitocentos e quatro reais).

Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023.

Fiscal do Contrato: Márcia Christinny de Moraes Noronha - CRF/RN: 2836.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 241315.24131.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

Natureza da Despesa: 339039-12 - Serviço de Locação de Equipamentos. Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Ordinários.

Natal (RN), 01 de junho de 2022.

André Luciano de Araújo Prudente.

DIRETOR GERAL/HGT

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2022

Processo nº: 00610406.000070-2021-69

Objeto: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e sob as condições estabelecidas neste ato convocatório, para serviços de fornecimento de Gases Medicinais com tanques, cilindros de Aço Carbono de 1,0 m³ a 10m³, cilindros portáteis em Alumínio, para Oxigênio com Regulador e Fluxômetro Integrado ao Cilindro com capacidade de no mínimo 1,0 M³ a 200 Bar de Pressão, todos com base em regime de comodato, com a obrigação de realizar o serviço de Assistência Técnica Preventiva e Corretiva nas Centrais de Gases nas Unidades Hospitalares dos respectivos gases sem ônus para a SESAF, atendendo os hospitais da rede estadual de saúde do RN, conforme especificações detalhadas em Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO do pregão 033/2022, tendo em vista a necessidade de análise de Pedidos de Esclarecimento e Impugnação que podem acarretar mudanças no Termo de Referência e Edital.

Natal/RN, 1º de junho de 2022.

Carla Juliana Gomes de Souza

Pregoeiro - CPL/SESAF

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar

de Promoção Turística - EMPROTUR

Processo nº: 12610021.000671/2022-74.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 24/2022

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta para a participação da Emprotur no evento "Shopping de Viagens AGAXTUR 2022", que acontecerá entre os dias 01 à 30 de Setembro de 2022, no Shopping Eldorado em São Paulo (SP).

JUSTIFICATIVA: Realizar ações de divulgação no mercado interno, regional e nacional tem como objetivo promover a continuidade na retomada das atividades econômicas impactadas, trazendo como resultado o fomento da demanda turística pós-pandemia, minimizando os impactos sofridos atualmente pela suspensão do setor e divulgando as medidas sanitárias implementadas na cadeia produtiva turística. Tais ações impactam diretamente na previsão de receitas para o Estado bem como de geração de emprego e renda. No planejamento da Emprotur para 2022 e dentro das ações pensadas por mercado, encontra-se a participação em feiras de turismo, workshops, seminários, roadshows, rodadas de negócios, entre outros eventos de promoção B2B e B2C. Esclarecemos que o evento em tela está no Calendário de Eventos da EMPROTUR aprovado no PPA 2020-2023.

Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA: De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2022, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada:

Projeto de atividade: 307001 - Promoção do RN em eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Fundamentação Legal: INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016.